



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 004/2019

Aprova o 1º Termo Aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e o Município de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-122/2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o 1º Termo aditivo ao Convênio entre a Universidade de Taubaté e o Município de Taubaté, para a continuidade da concessão de bolsas/pontualidade sobre os valores das parcelas mensais da anuidade/semestralidade para os cursos do Colégio Alfredo José Balbi e os cursos de graduação da Unitau, para os funcionários e dependentes da Prefeitura, já beneficiados anteriormente até 31/12/2018.

Art. 2º O presente Termo Aditivo terá vigência de 01/01/2019 até 31/12/2019, podendo ser renovado e alterado anualmente, por iguais períodos sucessivos, respeitando o limite estipulado no Termo de convênio, desde que uma das partes não notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de dois meses de seu término, da intenção de não prorrogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 21 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES

Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 22 de fevereiro de 2019.

Alexandra Aparecida Lobato

Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais